



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL.

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL Nº. 1.182 DE 15.10.74

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

CNPJ: 04.238.531/001-78



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – PRIMEIRA DIVISÃO - 2017



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160

MANAUS – AMAZONAS – BRASIL

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CNPJ: 04.238.531/001-78

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da Série A de 2017, doravante denominado Campeonato, regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF.
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que trata do sistema de disputa e matérias específicas do Campeonato;

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série A do Campeonato Amazonense em 2016;
- 2) Critério 2: Ter sido classificado como Campeão e Vice Campeão da Serie B, de 2017;

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 08 (oito) Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, TÍTULOS E REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense de Futebol Profissional da Série A de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2017.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160

MANAUS – AMAZONAS – BRASIL

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CNPJ: 04.238.531/001-78

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da Série A de 2017, doravante denominado Campeonato, regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF.
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que trata do sistema de disputa e matérias específicas do Campeonato;

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série A do Campeonato Amazonense em 2016;
- 2) Critério 2: Ter sido classificado como Campeão e Vice Campeão da Serie B, de 2017;

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 08 (oito) Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, TÍTULOS E REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense de Futebol Profissional da Série A de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2017.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 - CENTRO - CEP: 69.010-160
MANAUS - AMAZONAS - BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense de 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá Troféu de vice campeão e 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DTE publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para os troféus de campeão e vice campeão amazonense de 2017, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º - Os representantes do Amazonas nas diversas competições regionais e/ou Nacionais, obedecerão os seguintes critérios:

- a) O campeão Amazonense de 2017 disputará Copa do Brasil, Série D e Copa Verde de 2018;
- b) O Vice Campeão Amazonense de 2017 disputará a segunda vaga da Copa do Brasil e a segunda vaga da Série D de 2018;
- c) A segunda vaga da Copa Verde será disputada, em jogo único na preliminar da final do Campeonato Amazonense de 2017 na Arena da Amazônia pelos não classificados da semi-final do Campeonato Amazonense 2017, sem qualquer vantagem e em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será conhecido através de penalidades máximas. Será descontado 15% por centos



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160

MANAUS – AMAZONAS – BRASIL

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CNPJ: 04.238.531/001-78

do primeiro e 15% do segundo jogo da renda líquida, das duas partidas finais, que será dividido entre as duas equipes disputante do terceiro e quarto lugar igualmente.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até 24 horas antes do início do retorno.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Campeonato será disputado em (3) três fases, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (semi final) e Terceira Fase (Final).

§ único - O mando de jogo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DTE.

Art. 9º – Na Primeira Fase, o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno e retorno.

Art. 10 - Classificando-se para a SEMI FINAL os (4) quatro clubes que acumularem o maior número de pontos ganhos nas duas Fases.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL
SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final das Fases, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) menor número de gols sofrido;
- 6º) sorteio.

Art. 12 – Na fase Semifinal, as equipes de melhor critério técnico, terão a vantagem do empate e do mando de jogo, a qual será disputada em partidas de ida e volta.

Art. 13 – Na Fase Final a equipe com o melhor critério técnico jogará pelo empate, e a segunda partida final será na Arena da Amazônia.

§ 1º - Os demais clubes desclassificados, ocuparão as posições de 3º a 8º colocadas por índice técnico.

§ 2º - Os Clubes classificados em 7ª e 8ª posição, disputarão obrigatoriamente a série B do ano de 2018.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 - A renda líquida de cada partida será do Mandante de Jogo, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ Único – Em caso de renda negativa o prejuízo será do clube mandante.

Art. 15 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.



tv acritica

PENALTY



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Art. 16 – O Valor mínimo do ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira e R\$ 10,00 dez reais a meia.

Art. 17 – O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vintes reais), já incluído o valor do INSS.

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representante da FAF, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida.

§ 3º - Nos jogos no interior o delegado será o presidente da liga ou seu representante, devendo receber 2% da renda líquida positiva se houver independente da taxa de delegado. Taxa do Delegado é de R\$ 150,00 Reais (Manaus).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

Art. 19 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 20 – A bola a ser utilizada na competição será da marca Penalty.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Art. 21- O DTE expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DTE.

Manaus-AM, 16 de janeiro de 2017.

Frank Bernadulla MANAUS F.C.
Clube do "Leão" S.R.E.C.

Ivan da Silva Guimarães
Diretor de Competições

- - FAST CLUBE

OBS → REI RELGA NOVAMENTE O REGULAMENTO C/CALMAI
MODELO ALEXANDRE -



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160

MANAUS – AMAZONAS – BRASIL

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL Nº. 1.182 DE 15.10.74

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CNPJ: 04.238.531/001-78

CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – PRIMEIRA DIVISÃO 2017.

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	FAST	MANAUS	NACIONAL FAST CLUBE	SÉRIE A
2.	PRINCESA	MANACAPUR U	PRINCESA DO SOLIMÕES ESPORTE CLUBE	SÉRIE A
3.	NACIONAL	MANAUS	NACIONAL FUTEBOL CLUBE	SÉRIE A
4.	RIO NEGRO	MANAUS	ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE	SÉRIE A
5.	SÃO RAIMUNDO	MANAUS	SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE	MANAUS
6.	MANAUS	MANAUS	MANAUS FUTEBOL CLUBE	MANAUS
7.			CAMPEÃ SEGUNDA DIVISÃO 2017	SÉRIE B
8.			VICE-CAMPEÃ SEGUNDA DIVISÃO 2017	SÉRIE B

Observações:

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem de classificação.
- 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2016.